

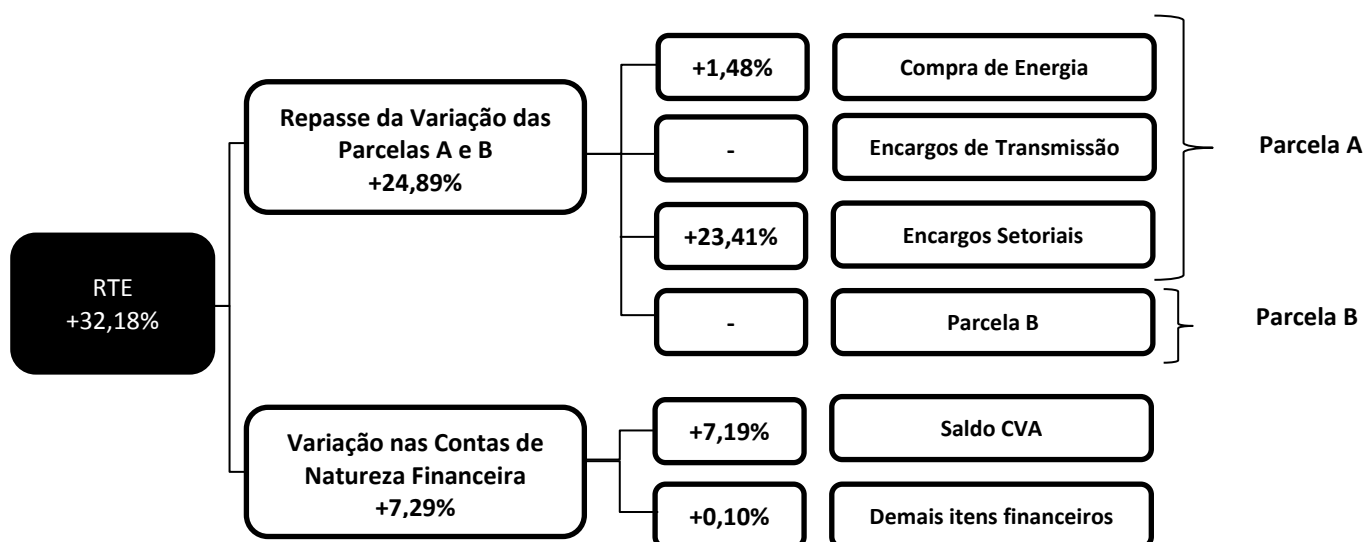
**ANEEL DIVULGA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA EDP BANDEIRANTE**

**São Paulo, 27 de fevereiro de 2015** - A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP” ou “Companhia”) (“BM&FBOVESPA: ENBR3”) comunica ao mercado que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública extraordinária de diretoria ocorrida nesta data, aprovou a revisão tarifária extraordinária da EDP Bandeirante, a ser aplicada a partir de 2 de março de 2015.

O índice aprovado é de 32,18%, sendo 24,89% relativo à revisão econômica e 7,29% referente aos componentes financeiros do processo tarifário anterior. Em relação à tarifa praticada atualmente, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de 25,12%, sendo 34,99% para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 17,83% para os consumidores atendidos em baixa tensão.

A revisão tarifária extraordinária busca reequilibrar a receita frente ao aumento dos custos não gerenciáveis das distribuidoras, em especial ao aumento das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e ao aumento do custo de compra de energia, devido à inclusão de novos leilões de energia, à atualização do dólar e da tarifa de Itaipu.

EDP Bandeirante: Decomposição da Revisão Tarifária Extraordinária


**Miguel Dias Amaro**

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

**Equipe de Relações com Investidores**

 Maytê S. D. Albuquerque  
 Marília Barbosa Nogueira  
 Thiago Piffer  
 Anna Luisa Bacellar  
 Amanda Pecorari

 +55 (11) 2185-5907  
[ri@edpbr.com.br](mailto:ri@edpbr.com.br)